



Boletim de Serviço

Universidade Federal da Integração Latino-Americana



ANO

V

Nº

127

DATA DE PUBLICAÇÃO

07 de Novembro de 2014

FÉRIAS OUTUBRO

Servidor	Matricula SIAPE	Período
Mara Lucia Magalhães	1939767	14/07/2014 a 18/07/2014
Edson Carlos Thomas	1828798	20/10/2014 a 24/10/2014
Alberto Sampaio	1960705	29/10/2014 a 07/11/2014
Rodrigo Pinheiro costa	1955723	06/10/2014 a 25/10/2014
Viviana Beatriz Huespe Aquino Vieir	1957479	06/10/2014 a 10/10/2014
Thiago Cesar Bezerra Moreno	1905452	29/10/2014 a 07/11/2014
Carlos Eduardo Gregorio Pires	1908362	20/10/2014 a 24/10/2014 e 27/10/2014 a 31/10/2014
Lilian Carla Demenighi	1751467	29/10/2014 a 14/11/2014
Daniel Teotonio do Nascimento	1955718	06/10/2014 a 17/10/2014
Erwin Becker Marques	1828799	20/10/2014 a 08/11/2014
Jose Arnildo Welter Neto	1921783	13/10/2014 a 17/10/2014
Rinaldo Dilson Brisola	1823976	13/10/2014 a 17/10/2014
Cleysson Johnny Coppini	1921234	29/10/2014 a 14/11/2014
Fabiana Miranda Reis de Carvalho	1827977	06/10/2014 a 25/10/2014
Diego Messias	1823959	20/10/2014 a 01/11/2014
Raul dos Santos Thome	1849742	06/10/2014 a 24/10/2014
Solange Aikes	1847352	29/10/2014 a 10/11/2014
Luiz Fernando Kiihl Matias	1661292	29/10/2014 a 31/10/2014
Elena Mesa Sandulski	1848630	27/10/2014 a 31/10/2014
Guilhermina Maria de Maia Areias	1937171	02/10/2014 a 10/10/2014
Joceli Cristina Leite de Morais	1864256	15/10/2014 a 24/10/2014
Lucimar Horbatey	1955538	29/10/2014 a 07/11/2014
Kelin Franciane Diedrich	1916723	13/10/2014 a 24/10/2014
Fernando Cesar Mendes Barbosa	1652668	29/10/2014 a 31/10/2014
Josiel Alan Leite Fernandes Marques	1624855	13/10/2014 a 17/10/2014
Michele de Oliveira Jimenez	1959844	06/10/2014 a 25/10/2014
Noemi Ferreira Felisberto Pereira	1837310	29/10/2014 a 31/10/2014
Samuel Rodrigues Monteiro	1916447	06/10/2014 a 20/10/2014
Jayme Benvenuto Lima Junior	1926999	22/10/2014 a 09/11/2014
Yulla Goncalves Ruas Lucas	1902541	20/10/2014 a 24/10/2014
Antonio de La Pena Garcia	1941805	23/10/2014 a 28/10/2014

Claudia Janice Hilgert	1826882	29/10/2014 a 05/11/2014
Andrea de Chermont Teixeira	1823965	20/10/2014 a 28/10/2014
Roberta Eline Petri Moreno	1945173	29/10/2014 a 07/11/2014
Robinson Alexander Sturmer	1956620	20/10/2014 a 31/10/2014
Rudney Bostel	1916792	13/10/2014 a 17/10/2014
Hamilton Luiz Machado Nunes Junior	1823953	29/10/2014 a 07/11/2014
Livia Yu Iwamura	1823978	06/10/2014 a 04/11/2014
Claudia Albertina Kerber	1908622	17/10/2014 a 24/10/2014
Alan Luiz Gregorio	1823974	08/10/2014 a 22/10/2014
Ricardo Gasparotto	1845936	02/10/2014 a 24/10/2014
Davi Camargo de Franca	1828794	29/10/2014 a 07/11/2014
Marcelo Toledo Duarte	1774579	10/10/2014 a 24/10/2014
Fernando Haetinger Masera da Silva	1764416	06/10/2014 a 24/10/2014
Cezar Karpinski	1926080	29/10/2014 a 07/11/2014
Eduardo Dalcin Castilha	1910357	06/10/2014 a 15/10/2014
Renata Silva Machado	1994951	13/10/2014 a 25/10/2014
Josue Modesto dos Passos Subrinho	0426406	20/10/2014 a 03/11/2014
Luiz Marcos de Oliveira Silva	1530626	02/10/2014 a 16/10/2014
Sheyla Farias Silva	1504684	03/10/2014 a 08/10/2014

RETIFICAÇÃO

Na Portaria UNILA N° 1.123/2014, publicada no Boletim de Serviço n° 126 de 31 de outubro de 2014, página 07, onde se lê: ...processo 23422.0011286/2014-05, leia-se: ...processo 23422.011286/2014-05.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA N° 1.119, de 30 de OUTUBRO DE 2014
O Reitor *pro tempore* em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria n° 074/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 1° do Decreto n° 91.800/1985; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Decreto n° 1.387/95, com alterações dadas pelos Decretos n° 2.349/99 e n° 3.025/99 e o que consta no processo 23422.010480/2014-65,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora FRANCIELI REBELATTO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1999946, no período de 27 de outubro a 01 de novembro de 2014, para participar como júri da 13ª edição da "Muestra Internacional de Cortometrajes Jujuy/Cortos", coordenar a mostra "Miradas Latinas" e conhecer o projeto Kallpa TV, na cidade de San Salvador de Jujuy, Argentina.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA N° 1.120, de 30 de OUTUBRO DE 2014
O Reitor *pro tempore* em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria n° 074 /2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no processo 23422.011135/2014-49,

RESOLVE:

Art. 1° Dispensar, a pedido, o servidor ABRAAO JESSE CAPISTRANO DE SOUZA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1727223, do encargo de Vice-Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza, designado pela Portaria UNILA N° 474/2013, publicada no Boletim de Serviço n° 62 de 26 de julho de 2013, página 07.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA N° 1.121, de 30 de OUTUBRO DE 2014
O Reitor *pro tempore* em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria n° 074/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 1° do Decreto n° 91.800/1985; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Decreto n° 1.387/95, com alterações dadas pelos Decretos n° 2.349/99 e n° 3.025/99 e o que consta no processo 23422.010482/2014-54,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor CLOVIS ANTONIO BRIGHENTI, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2093471, no período de 23 a 24 de outubro de 2014, para organização do curso de Licenciatura Intercultural Indígena, para Posadas, Aristóbulo del Valle e Eldorado, Argentina.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA N° 1.122, de 30 de OUTUBRO DE 2014
O Reitor *pro tempore* em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria n° 074/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 1° do Decreto n° 91.800/1985; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Decreto n° 1.387/95, com alterações dadas pelos Decretos n° 2.349/99 e n° 3.025/99 e o que consta no processo 23422.010481/2014-18,

RESOLVE:

Art. 1° Convalidar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor CLOVIS ANTONIO BRIGHENTI, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2093471, no período de 16 a 18 de outubro de 2014, para visita técnica ao Instituto Paraguayo del Indígena, na cidade de Asunción, Paraguai.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA N° 1.127, de 31 de OUTUBRO DE 2014
O Reitor *pro tempore* em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria n° 074/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 1° do Decreto n° 91.800/1985; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Decreto n° 1.387/95, com alterações dadas pelos Decretos n° 2.349/99 e n° 3.025/99 e o que consta no processo 23422.010994/2014-11,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora ANGELA MARIA ERAZO MUNOZ, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2957145, no período de 11 a 14 de novembro de 2014, para participação no "I Congresso Internacional de Investigación em Educación" e apresentação de trabalho, na cidade Armênia, Colômbia.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA N° 1.128, de 31 de OUTUBRO DE 2014
O Reitor *pro tempore* em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria n° 074/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 1° do Decreto n° 91.800/1985; Decreto da Presidência da República n° 1.387/95 alterado pelos Decretos n° 2.349/99 e n° 3.025/99, §2° do art. 1° do Decreto n° 5.992/2006; art. 6° e inciso IV do art. 7° do Decreto n° 7.689/2012; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Autorização do Ministério da Educação n° 20140407.1909 e o que consta no processo 23422.010881/2014-15,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar o afastamento do país, com ônus, do servidor CRISTIAN ANTONIO ROJAS, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2878195, no período de 18 a 22 de novembro de 2014, para participação no "III Congresso Latinoamericano y del Caribe sobre Salud Global" e para apresentação de projeto de extensão, em San José, Costa Rica.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 1.129, de 31 de OUTUBRO DE 2014
O Reitor *pro tempore* em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 074/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; Decreto da Presidência da República nº 1.387/95 alterado pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99, §2º do art. 1º do Decreto nº 5.992/2006; art. 6º e inciso IV do art. 7º do Decreto nº 7.689/2012; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Autorização do Ministério da Educação nº 20140407.1909 e o que consta no processo 23422.010531/2014-59,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus, do servidor FIDEL PASCUA VILCHEZ, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2884224, no período de 30 de novembro a 05 de dezembro de 2014, para participação no "XIV Simpósio Ibero-americano de Terminologia" e apresentação de trabalho, em Santiago, Chile.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 1.130, de 31 de OUTUBRO DE 2014
O Reitor *pro tempore* em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 074/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; Decreto da Presidência da República nº 1.387/95 alterado pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99, §2º do art. 1º do Decreto nº 5.992/2006; art. 6º e inciso IV do art. 7º do Decreto nº 7.689/2012; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Autorização do Ministério da Educação nº 20140407.1909 e o que consta no processo 23422.010100/2014-92,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar o afastamento do país, com ônus, do servidor FELIX PABLO FRIGGERI, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1927398, no período de 16 a 18 de outubro de 2014, para organização do curso de Licenciatura Intercultural Indígena, para as cidades de Asunción e Salto del Guairá, Paraguai.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 1.131, de 31 de OUTUBRO DE 2014
O Reitor *pro tempore* em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 074/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; Decreto da Presidência da República nº 1.387/95 alterado pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99, §2º do art. 1º do Decreto nº 5.992/2006; art. 6º e inciso IV do art. 7º do Decreto nº 7.689/2012; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Autorização do Ministério da Educação nº 20140407.1909 e o que consta no processo 23422.010100/2014-92,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus, do servidor FELIX PABLO FRIGGERI, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1927398, no período de 23 a 24 de outubro

de 2014, para organização do curso de Licenciatura Intercultural Indígena, para as cidades de Aristóbulo del Valle e San Ignacio, Argentina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 1.132, de 05 de NOVEMBRO DE 2014

O Reitor *pro tempore* em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 074/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as atribuições estabelecidas no sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, a necessidade de descentralização dos procedimentos para a concessão de diárias e passagens e atendendo ao art. 30 da I.N. PROAGI nº 03/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para o encargo de Solicitante de Viagem e de Solicitante de Passagem, no âmbito do Instituto Mercosul de Estudos Avançados - IMEA, a servidora JESSICA MAIARA DE SOUZA NOGUEIRA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2146161, CPF nº 083.375.979-50.

Art. 2º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE DE VIAGEM as responsabilidades de cadastramento da solicitação inicial da viagem, prorrogação e complementação de viagem, formalização de prestação de contas, anexação de documentos, cancelamento de viagem e exclusão de SCDP.

Art. 3º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE DE PASSAGEM a responsabilidade de efetuar os procedimentos de cotação de preços de passagens junto às companhias aéreas e agência de viagens, devendo realizar o lançamento do roteiro selecionado no SCDP e encaminhar para aprovação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 1.133, de 05 de NOVEMBRO DE 2014

O Reitor *pro tempore* em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 074/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a fiscalização referente ao Convênio nº 0724/2014-FA, celebrado com a Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná (FA), CNPJ 03.579.617/0001-00, que tem como objeto a transferência de recursos financeiros para implementação do projeto "Programa de Bolsas de Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PIBIC & PIBIT", em conformidade ao Processo Administrativo UNILA nº 23422.007787-2014-89:

I. FISCAL DE CONVÊNIO: Titular: SALETE MARILDA GALLAS - Assistente em Administração, SIAPE nº 2140407; Substituta: WANESSA DA SILVA OURIQUE, Assistente em Administração, SIAPE 2160584.

Art. 2º As atribuições dos nomeados consistem em realizar o acompanhamento e fiscalização da execução do convênio conforme previsto no Termo e nos Planos de

Trabalho, zelando pelo fiel cumprimento de todas as etapas; verificar a execução, de acordo com as especificações, planejamento e cronograma; acompanhar as aquisições, serviços prestados e processos de pagamento; solicitar Termos Aditivos, e acompanhar a apresentação da prestação de contas dos recursos utilizados na execução do convênio.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 1.134, de 05 de NOVEMBRO DE 2014

O Reitor *pro tempore* em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 074/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no processo 23422.010739/2014-78,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o servidor LUIS EVELIO GARCIA ACEVEDO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1965331, da função de Coordenador do Curso de Engenharia de Energias Renováveis, código FCC, designado pela Portaria UNILA Nº 496/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 63 de 02 de agosto de 2013, página 05, a partir de 18 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 1.135, de 05 de NOVEMBRO DE 2014

O Reitor *pro tempore* em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 074/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.010739/2014-78,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor GLAUCIO ROLOFF, Professor do Magistério Superior, SIAPE 341119, para exercer a função de Coordenador do Curso de Engenharia de Energias Renováveis, código FCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 1.136, de 05 de NOVEMBRO DE 2014

O Reitor *pro tempore* em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 074/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Decreto nº 1.387/95, com alterações dadas pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99 e o que consta no processo 23422.009530/2014-61,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor FERNANDO GABRIEL ROMERO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2118407, no período de 01 a 10 de novembro de 2014, para participação na comissão organizadora e apresentação de trabalhos na "V Jornadas de Estudio y Reflexión sobre el Movimiento Estudiantil Argentino y Latinoamericano", na cidade de Mar del Plata, Argentina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 1.137, de 05 de NOVEMBRO DE 2014

O Reitor *pro tempore* em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 074/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Decreto nº 1.387/95, com alterações dadas pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99 e o que consta no processo 23422.009529/2014-37,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora PAULA DANIELA FERNANDEZ, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2132061, no período de 01 a 10 de novembro de 2014, para participação na comissão organizadora e apresentação de trabalhos na "V Jornadas de Estudio y Reflexión sobre el Movimiento Estudiantil Argentino y Latinoamericano", na cidade de Mar del Plata, Argentina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 1.138, de 05 de NOVEMBRO DE 2014

O Reitor *pro tempore* em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 074/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; Decreto da Presidência da República nº 1.387/95 alterado pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99, §2º do art. 1º do Decreto nº 5.992/2006; art. 6º e inciso IV do art. 7º do Decreto nº 7.689/2012; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Autorização do Ministério da Educação nº 20140407.1909 e o que consta no processo 23422.010806/2014-54,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus, do servidor MARCELINO TEIXEIRA LISBOA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2117219, no período de 11 a 16 de novembro de 2014, para acompanhamento de transporte Unila com os acadêmicos no "II Encuentro de Estudios Sociales desde America Latina", para a cidade de Córdoba, Argentina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 1.139, de 05 de NOVEMBRO DE 2014

O Reitor *pro tempore* em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 074/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; Decreto da Presidência da República nº 1.387/95 alterado pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99, §2º do art. 1º do Decreto nº 5.992/2006; art. 6º e inciso IV do art. 7º do Decreto nº 7.689/2012; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Autorização do Ministério da Educação nº 20140407.1909 e o que consta no processo

23422.009514/2014-79,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus, do servidor GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1853057, no período de 01 a 07 de dezembro de 2014, para participação e apresentação de trabalho no “7º Encontro Estado e Constituição: a internacionalização do direito a partir dos Direitos Humanos”, na cidade de Roma, Itália.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 1.140, de 06 de NOVEMBRO DE 2014

O Reitor *pro tempore* em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 074/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Decreto nº 1.387/95, com alterações dadas pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99 e o que consta no processo 23422.010983/2014-31,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor CLOVIS ANTONIO BRIGHENTI, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2093471, no período de 09 a 15 de novembro de 2014, para participação no “IX Congresso Internacional de Etnohistória”, com apresentação de trabalho oral, na cidade de Arica, Chile.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 1.141, de 06 de NOVEMBRO DE 2014

O Reitor *pro tempore* em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 074/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; Decreto da Presidência da República nº 1.387/95 alterado pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99, §2º do art. 1º do Decreto nº 5.992/2006; art. 6º e inciso IV do art. 7º do Decreto nº 7.689/2012; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Autorização do Ministério da Educação nº 20140407.1909 e o que consta no processo 23422.010807/2014-07,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus, da servidora ANA SILVIA ANDREU DA FONSECA, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2937493, no período de 11 a 16 de novembro de 2014, para apresentação de trabalho e acompanhamento de transporte Unila com acadêmicos no “II Encuentro de Estudios Sociales desde America Latina”, para a cidade de Córdoba, Argentina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 1.142, de 06 de NOVEMBRO DE 2014

O Reitor *pro tempore* em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 074/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo

com o que consta no processo 23422.011769/2014-00,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Redação do Guia Didático de Língua Adicional - Espanhol, no âmbito da Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais - PROINT.

Art. 2º A comissão terá duração de um ano e será composta pelos seguintes docentes:

I - Iván Alejandro Ulloa Bustinza, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2113405;

II - Natalia dos Santos Figueiredo, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1999714;

III - Livia Fernanda Morales, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1932110;

IV - Maricelia Nunes dos Santos, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2140635;

V - Gaston Cosentino, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2132032;

VI- Jorgelina Ivana Tallei, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1708787.

Art. 3º O docente Iván Alejandro Ulloa Bustinza coordenará a Comissão de Redação do Guia Didático de Língua Adicional - Espanhol.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PROGEPE Nº 240/2014, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 117, de 29 de agosto de 2014, onde se lê: ...CICERO RAMOS BEZERRA..., leia-se: ...CICERO RAMON BEZERRA...

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 407, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com o Art. 98 da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo nº 23422.009392/2014-11,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder horário especial para servidor estudante a DIEGO LUIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA MARTINS, Assistente em Administração, SIAPE 1902836, lotado na Biblioteca Latino-Americana.

Art. 2º O horário especial terá vigência de 10 de setembro a 12 de dezembro de 2014, período no qual o servidor deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

§1º A compensação de horário de que trata o *caput* será realizada em consonância com a proposta apresentada pelo servidor em questão, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

§2º A chefia imediata do servidor ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o *caput*.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 408, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA N° 786, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§ 1° e 2° do art. 38 da Lei N° 8.112 de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora ISABELLE MAYSA DUTRA SILVA, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 2117033, como substituta do titular da função de Chefe da Seção de Capacitação e Desenvolvimento, código FG-3, a partir de 30 de outubro de 2014.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE N° 409, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA N° 786, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§ 1° e 2° do art. 38 da Lei N° 8.112 de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor MICHAEL JACKSON DA SILVA LIRA, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 1739987, como substituto do titular da função de Chefe do Departamento de Normas e Desenvolvimento Curricular, código FG-1, no período de 03 a 07 de novembro de 2014.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE N° 410, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA N° 786, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§ 1° e 2° do art. 38 da Lei N° 8.112 de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora ELIANE REGINA SACKSER, Assistente em Administração, SIAPE 2086027, como substituta do titular da função de Chefe da Divisão de Compras, código FG-2, a partir de 16 de outubro de 2014.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALAN LUIZ GREGÓRIO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PROGEPE N° 369/2014, publicada no Boletim de Serviço UNILA n° 124, de 17 de outubro de 2014, onde se lê: ...da função de Chefe da Pró-Reitoria de Graduação..., leia-se: ...do cargo de Pró-Reitor de Graduação...

ALAN LUIZ GREGÓRIO

PORTARIA PROAGI N° 104, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura em Exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), designado pela Portaria Progepe n° 053, de 16/12/13, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor Pró tempore Josué Modesto dos Passos Subrinho por meio da Portaria UNILA n° 632/2013, publicada em Boletim Interno n° 69,

de 13/09/2013,

RESOLVE:

Art. 1° Instituir a Equipe de Planejamento para aquisição de um sistema de segurança para a Biblioteca Latino-Americana, que visa atender às necessidades da Universidade.

Parágrafo único. A Equipe de Planejamento da Contratação será composta por:

I - Integrante Requisitante: o servidor Mara Lúcia Magalhães, Bibliotecária, SIAPE 1939767.

II - Integrante Administrativo: a servidor, Ageu Tavella Gonçalves, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 2149003;

III - Integrante da Área Técnica: o servidor Ruminiki Schmoeller, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE 1939682.

Art. 2° São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - analisar a viabilidade da contratação;

II - elaborar o plano de sustentação da solução;

III - definir a estratégia da contratação;

IV - analisar os riscos envolvidos na contratação; e

V - elaborar o Termo de Referência.

Art. 3° A presente Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UNILA.

Edson Carlos Thomas

PORTARIA PROAGI N° 105, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura em Exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), designado pela Portaria Progepe n° 053, de 16/12/13, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor Pró tempore Josué Modesto dos Passos Subrinho por meio da Portaria UNILA n° 632/2013, publicada em Boletim Interno n° 69, de 13/09/2013, e

Considerando as atribuições estabelecidas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, a necessidade de descentralização dos procedimentos para a concessão de diárias e passagens e atendendo ao art. 30 da I.N. PROAGI n° 03/2013,

RESOLVE:

Art. 1° Dispensar a servidora ROSEANE DOS SANTOS, assistente em administração, matrícula SIAPE N° 2138656, CPF n° 051.615.599-77, do encargo de Solicitante de Viagem e de Solicitante de Passagem via SCDP no âmbito da Pró-reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura – Proagi.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edson Carlos Thomas

EDITAL PROEX 23/2014, de 31 de outubro de 2014
AÇÕES DE EXTENSÃO 2015

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão – PROEX, com base nas disposições do Edital 14/2014, de 1° de setembro de 2014, que disciplina o processo de seleção das ações de extensão para execução em 2015, divulga o resultado final classificatório das propostas

aprovadas:

1 DOS RESULTADOS

Classificação	AÇÃO DE EXTENSÃO	Coordenador da Ação	Categoria
1	USO RACIONAL DE PLANTAS MEDICINAIS ENTRE DIABÉTICOS E HIPERTENSOS: INTERVENÇÃO EDUCATIVA	REGINA MARIA GONCALVES DIAS	PROJETO
2	PANAMBI IV	CRISTIANE GRANDO	PROJETO
3	OFICINAS PAPO SÉRIO E CONCURSO DE CARTAZES SOBRE LESBOFOBIA, TRANSFOBIA, TRAVESTIFOBIA, HOMOFOBIA, BIFOBIA E HETEROSSEXISMO NAS ESCOLAS	RONALDO PIRES CANABARRO	PROJETO
4	TUBOS DE PAPELÃO NA ARQUITETURA: VIABILIDADE E POSSIBILIDADES NA REGIÃO DA TRÍPLICE FRONTEIRA.	EGON VETTORAZZI	PROJETO
5	CONHECER PARA CONSERVAR MEU BAIRRO	ANA ALICE AGUIAR ELEUTERIO	PROJETO
6	REPRESENTAÇÕES SOCIAIS DE NATUREZA NA MÚSICA LATINO-AMERICANA E PAISAGENS SONORAS DA TRÍPLICE FRONTEIRA	LUCIANA MELLO RIBEIRO	PROJETO
7	CARTOGRAFIA DO DE VIR NO QUILOMBO DE APEJU, MAPEAMENTO DE TRANSFORMAÇÕES SÓCIO ESPACIAIS NA ARQUITETURA AFRO-BRASILEIRA	TIAGO SOUZA BASTOS	PROJETO
8	DANDO VOZ A FILMES MUDOS	VIRGINIA OSORIO FLORES	PROJETO
9	TREINAMENTO EM SUPORTE BÁSICO DE VIDA - SBV	LUIS FERNANDO BOFF ZARPELON	PROJETO
10	BIOTECNOLOGIA NO COTIDIANO	DANUBIA FRASSON FURTADO	PROJETO
11	TIJOLO DE SOLO-CIMENTO COMO UMA ALTERNATIVA ECONÔMICA E SUSTENTÁVEL PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL RURAL	LUCIO FLAVIO GROSS FREITAS	PROJETO
12	FRONTEIRA INTERCULTURAL II	LAURA JANAINA DIAS AMATO	PROJETO
13	PROJETO ETERNIZAR-TE: INTERVENÇÕES EM SAÚDE PARA CRIANÇAS E IDOSOS INSTITUCIONALIZADOS.	RICARDO ZASLAVSKY	PROJETO
14	COMUNICAÇÃO DE NOTÍCIAS DIFÍCEIS, A CONCEPÇÃO DE DA MORTE E DO MORRER: A ATUAÇÃO COM PACIENTES E FAMILIARES DE ONCOLOGIA PEDIÁTRICA	ROBSON ZAZULA	PROJETO
15	O USO DO AUDIOVISUAL COMO FERRAMENTA DE ARTE/EDUCAÇÃO.	EDUARDO DIAS FONSECA	PROJETO
16	NAS MARGENS DA MEMÓRIA	PAULO RENATO DA SILVA	PROJETO

17	ASSESSORIA AO NÚCLEO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR DE FOZ DO IGUAÇU.	RODNE DE OLIVEIRA LIMA	PROJETO
18	LIVROS DE PANO: CONFECCIONANDO PRÁTICAS DA PAISAGEM SOCIOAMBIENTAL FAXINALENSE	ANTONIO DE LA PENNA GARCIA	PROJETO
19	BONJOUR, FOZ DO IGUAÇU!	ANGELA MARIA ERAZO MUNOZ	PROJETO
20	ORQUESTRA DE VIOLÕES UNILA	GABRIEL HENRIQUE BIANCO NAVIA	PROJETO
21	TREINAMENTO E PREPARO PARA OBMPE 2015	RODRIGO BLOOT	PROJETO
22	CURSO DE ADMINISTRAÇÃO RURAL PARA PEQUENOS AGRICULTORES FAMILIARES (CURSO DE INICIAÇÃO)	GUILLERMO JAVIER DIAZ VILLAVICENCIO	CURSO
23	CINECLUBE CINELATINO: IMAGENS DA AMÉRICALATINA A SEREM DECFRADAS	TEREZA MARIA SPYER DULCI	PROJETO
24	DIALOGOS Y DIVERSIDAD: LA FORMACIÓN CONTINUADA DE PROFESORES DE ESPAÑOL DESDE LA PERSPECTIVA INTERCULTURAL II	REJANE ESCOTO BUENO	PROJETO
25	TRABALHANDO SAÚDE COM AS CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	ERICO MASSOLI TICIANEL PEREIRA	PROJETO
26	CINEMA NA CURVA DO RIO	FRANCIELI REBELATTO	PROJETO
27	"COMO UMA LUVA" TEATRO DE BONECOS - UM INSTRUMENTO DE EXTENSÃO NA EXPRESSÃO DA COMUNIDADE.	ANDRE DE SOUZA MACEDO	CURSO
28	CURSO PREPARATORIO PARA O CERTIFICADO DE PROFICIENCIA EM LINGUA PORTUGUESA PARA ESTRANGEIROS (CELPE-BRAS)	HENRIQUE RODRIGUES LEROY	PROJETO
29	O QUE OCORRE SOBRE NOSSAS CABEÇAS? UMA DISCUSSÃO ENVOLVENDO ACADEMIA E SOCIEDADE SOBRE POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA E SUA RELAÇÃO COM A SAÚDE COLETIVA	HENRIQUE CESAR ALMEIDA	PROJETO
30	(RE)CONSTRUINDO LINGUAS: CULTURAS DA COMUNIDADE FRONTEIRIÇA DE CIUDAD DEL ESTE, FOZ DO IGUAÇU E PUERTO IGUAÇU	TATIANA PEREIRA CARVALHAL	PROJETO
31	NOÇÕES BÁSICAS DE MATEMÁTICA FINANCEIRA	GEISIANE MICHELLE DA SILVA	CURSO
32	LITROS DE LUZ: O USO DE GARRAFA PET PARA ILUMINAÇÃO NATURAL	EGON VETTORAZZI	PROJETO
33	SAÚDE NA ESCOLA: EDUCAÇÃO PARA PROMOVER, PROTEGER E DISSEMINAR	RODNE DE OLIVEIRA LIMA	PROJETO
34	OFERTA DE MARCADORES BIOQUÍMICOS PARA INVESTIGAÇÃO E DIAGNÓSTICO DE ANOMALIAS CONGÊNITAS	CEZAR RANGEL PESTANA	PROJETO

35	RESGATANDO A VERDADE: A MEMÓRIA DO COMBATE À DITADURA NA TRÍPLICE FRONTEIRA	FERNANDO CORREA PRADO	PROJETO
36	"VIVENDO LIVROS LATINO-AMERICANOS NA TRÍPLICE FRONTEIRA": PROPOSTAS DE LEITURA E ESCRITA NAS BIBLIOTECAS DAS ESCOLAS PÚBLICAS	MARIANA CORTEZ	PROJETO
37	GRUPO CORAL UNILA	LUCIANO SIMOES SILVA	PROJETO
38	TERRITÓRIOS DO SABER-FAZER II: DESIGN PARTICIPATIVO, ASSESSORIA E INCLUSÃO SOCIAL DOS "MESTRES DE OFÍCIO" DA TRÍPLICE FRONTEIRA BRASIL, ARGENTINA E PARAGUAI	KARINE GOMES QUEIROZ	PROJETO
39	DESARMAMENTO HUMANITÁRIO: ABORDAGEM POLÍTICA	GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA	PROJETO
40	SAÚDE E HIGIENE PESSOAL NAS ESCOLAS: A EDUCAÇÃO COMO INSTRUMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE	CARMEN JUSTINA GAMARRA	PROJETO
41	ESCOLA LIVRE DE TEORIA MUSICAL	GABRIEL FERRAO MOREIRA	PROJETO
42	MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DA AMÉRICA LATINA POR UMA SAÚDE HUMANIZADA II	FIDEL PASCUA VILCHEZ	PROJETO
43	HUERTA AGROECOLÓGICA EN CASA: TRABAJANDO CON LAS FAMILIAS DE LAS ZONAS PERIURBANA DE FOZ DE IGUAÇU -BRASIL	JOSE LUIS SOTO GONZALES	PROJETO
44	PRÁTICAS MICROBIOLÓGICAS BÁSICAS NA INDÚSTRIA QUÍMICA, ALIMENTÍCIA, FARMACÊUTICA E NA PRODUÇÃO DE BIOETANOL	RAFAELA COSTA BONUGLI SANTOS	CURSO
45	PATRIMÔNIO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU - ETAPA II: MAPEAMENTO, REGISTRO E CADASTRO DE BENS	RENATA SILVA MACHADO	PROJETO
46	VISITAS PROGRAMADAS - 2015	FRANCIELE CONSALTER SAVARIS	PROJETO
47	PORTUGUÊS PARA ESTRANGEIROS EM FOZ DO IGUAÇU: INTEGRAÇÃO PELA DIVERSIDADE	FRANCISCA PAULA SOARES MAIA	PROJETO
48	ARQUITETURA SOB UMA PERCEÇÃO INFANTIL	JULIANA PIRES FRIGO	PROJETO
49	"REESTRUTURAÇÃO URBANA E SOCIAL DA FRONTEIRA: MAPEAMENTOS E DEBATES"	CECILIA MARIA DE MORAIS MACHADO ANGILELI	PROJETO
50	REVISTA PEABIRU, UMA REVISTA COLABORATIVA SOBRE CULTURA LATINO-AMERICANA	MICHELE DACAS	PROJETO
51	MEMÓRIAS DE FRONTEIRAS – AS AÇÕES DO ESTADO BRASILEIRO JUNTO AOS GUARANI DO OESTE PARANAENSE NO SÉCULO XX	CLOVIS ANTONIO BRIGHENTI	CURSO
52	ENSINAR E APRENDER HISTÓRIA: TEORIA E PRÁTICA	EDER CRISTIANO DE SOUZA	CURSO
53	RECONSTRUYENDO LA	FERNANDO GABRIEL ROMERO	PROJETO

	MEMORIA CON LAS COMUNIDADES CAMPESINAS Y DE PUEBLOS ORIGINARIOS DE PARAGUAY EN TORNO A LOS EFECTOS DE LA CONCENTRACION Y EXTRANJERIZACION DE LA TIERRA		
54	PAISAGENS URBANAS: TRÍPLICE FRONTEIRA IMAGINADA	RENATA SILVA MACHADO	PROJETO
55	VIGILÂNCIA INTEGRADA DO VIRUS DA DENGUE	CRISTIAN ANTONIO ROJAS	PROJETO
56	POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SEGURANÇA ALIMENTAR NO ÂMBITO DA REAF (REUNIÃO ESPECIALIZADA SOBRE AGRICULTURA FAMILIAR DO MERCOSUL)	SILVIA APARECIDA ZIMMERMANN	PROJETO
57	GENÉTICA CLÍNICA INVESTIGAÇÃO DOS PADRÕES DE HERDABILIDADE DE DOENÇAS GENÉTICAS HUMANAS	MARIA LEANDRA TERCENIO	PROJETO
58	PREPARAÇÃO DE SABÃO COM PROPRIEDADES FITOTERÁPICAS E EMOLIENTES A PARTIR DO ÓLEO VEGETAL DE COZINHA	ALVARO BARCELLOS ONOFRIO	PROJETO
59	"DIALOGOS GLOBAIS"	DINALDO SEPULVEDA ALMENDRA FILHO	EVENTO
60	SIMULATINAS: PROGRAMA DE APRENDIZAGEM ATIVA NA FRONTEIRA TRINACIONAL	SUELLEN MAYARA PERES DE OLIVEIRA	PROJETO
61	LATINOAMÉRICA TAMBIÉN ES ANDINA: CICLOS DE DEBATE	ELEN CRISTIANE SCHNEIDER	CURSO
62	APOIO MATRICIAL EM UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA: INTEGRAÇÃO ENSINO-SERVIÇO	REGINA MARIA GONCALVES DIAS	PROJETO
63	CONHECER PARA CONSERVAR: MOSTRA DE FOTOGRAFIAS DA FLORESTA ESTACIONAL	GIOVANA SECRETTI VENDRUSCOLO	PROJETO
64	IV CURSO REGIONAL DE FORMAÇÃO DE JOVENS RURAIS - REAF MERCOSUL: SEGUNDO MÓDULO	SILVIA APARECIDA ZIMMERMANN	CURSO
65	CICLO UNILA - INTEGRAÇÃO PELA MOBILIDADE SUSTENTÁVEL	ERICO MASSOLI TICIANEL PEREIRA	PROJETO
66	CINEFOTOCUBE TA'ANGA	BERNARDO TEODORICO COSTA SOUZA	PROJETO
67	LABORATÓRIO DE ENSINO DE MATEMÁTICA	PATRICIA COUTO GONCALVES MAURO	PROJETO
68	OFICINAS PAPO SÉRIO E CONCURSO DE CARTAZES SOBRE TRANSLESBOBIOFÓBIAS NA UNILA	RODRIGO DANIEL TREVIZAN	PROJETO
69	ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICO: OFICINAS DE ORIENTAÇÃO EM DISPOSITIVOS SOCIAIS NO MUNICÍPIOS DE FOZ DO IGUAÇU	GLADYS AMELIA VELEZ BENITO	PROJETO
70	UNILEIROS PLANTANDO BEM	VALDEMAR JOAO WESZ JUNIOR	PROJETO
71	PREVENÇÃO DE GESTAÇÃO NA	CAROLINA LEO ODERICH	PROJETO

	ADOLESCÊNCIA NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU		
72	O USO DO CINEMA NA SALA DE AULA	ISIS DELLA PREVE FAVARETTO	CURSO
73	FEIRA DE PROFISSÕES - UM EVENTO SEM FRENTEIRAS PARA A REGIÃO TRINACIONAL E REDONDEZAS	MAYARA SABRINA DE GODOY	EVENTO
74	CICLO DE DEBATES: RELIGIÃO E DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS NA AMÉRICA LATINA E CARIBE	LORENA RODRIGUES TAVARES DE FREITAS	EVENTO
75	TANDEM: PEDALANDO JUNTOS EM ESPANHOL E PORTUGUÊS	VALDILENA RAMME	PROJETO
76	WEBRÁDIO UNILA: INTEGRAÇÃO VIA ONDAS SONORAS	ANA SILVIA ANDREU DA FONSECA	PROJETO
77	AMÉRICA LATINA FAZ ARTE	MARICELIA NUNES DOS SANTOS	PROJETO
78	II SEMINÁRIO COMUNICAÇÃO, EMANCIPAÇÃO E INTEGRAÇÃO NA AMÉRICA LATINA	ANA SILVIA ANDREU DA FONSECA	EVENTO
79	UM PRIMEIRO ENCONTRO COM A PEDAGOGIA WALDORF	ISIS DELLA PREVE FAVARETTO	CURSO
80	CURSOS DE VERÃO UNILA 2015	RODRIGO BLOOT	CURSO
81	PILPINTU: AULAS DE DANÇA ANDINO BOLIVIANA PARA EL BARRIO CIUDE NOVA DE FOZ DO IGUAÇU	IVANIA FERRONATTO	PROJETO
82	SONAR: ITINERÁRIOS POÉTICOS MUSICAIS DA AMÉRICA LATINA.	LIVIA FERNANDA MORALES	PROJETO
83	ENGLISH COURSE FOR TEACHERS	HENRIQUE RODRIGUES LEROY	PROJETO
84	I SEMANA ACADÊMICA DE QUÍMICA	MARCELA BOROSKI	EVENTO
85	DAR A VER. NÚCLEO DE ESTUDO E FORMAÇÃO EM FUNÇÕES DE APOIO À DIREÇÃO DE ARTE AUDIOVISUAL.	TAINA XAVIER PEREIRA HUHOLD	PROJETO
86	ESPAÑOL EN LA TRIPLE FRONTERA - ANO II	NATALIA DOS SANTOS FIGUEIREDO	PROJETO
87	DESMISTIFICANDO A ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA PESSOAL: UMA ASSESSORIA ECONÔMICO-FINANCEIRA À COMUNIDADE DE FOZ DO IGUAÇU (PR).	WOLNEY ROBERTO CARVALHO	PROJETO
88	ACERVO LATINO-AMERICANO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	ERIKA MARAFON RODRIGUES CIACCHI	PROJETO
89	URBANISMO NOS TERRITÓRIOS DE FRONTEIRA: DISCUTINDO O DIREITO À CIDADE NAS ESCOLAS PÚBLICAS.	ANDRE LUIS ANDRE	CURSO
90	CULTURAS GUARANIES: ASPECTOS SOCIOCULTURAIS, DIVERSIDAD LINGÜÍSTICA Y TRANSMISIÓN DE SABERES	MARIA ETA VIEIRA	PROJETO
91	QUALIFICAÇÃO DE GESTORES	LUDMILA MOURAO XAVIER GOMES	CURSO

	DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DA 9ª REGIONAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU		
92	INTEGRAÇÃO DA UNILA NO CONTEXTO REGIONAL: ESTRATÉGIAS PARA INSERÇÃO DOS EGRESSOS NA VIDA ATIVA E ESTREITAMENTO DAS RELAÇÕES ENTRE OS AGENTES ECONÔMICOS E UNILA	HERLANDER DA MATA FERNANDES LIMA	PROJETO
93	IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA MATA ATLÂNTICA NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU	MARCELA STUKER KROFF	PROJETO
94	EXPERIMENTANDO A CIÊNCIA	MARCIA REGINA BECKER	PROJETO
95	ELABORAÇÃO PARTICIPATIVA DO PLANO MUNICIPAL DA MATA ATLÂNTICA DE FOZ DO IGUAÇU	ALEXANDRE VOGLIOTTI	PROJETO
96	LITERATURA E ECOCRÍTICA NA ESCOLA	LIGIA KARINA MARTINS DE ANDRADE	PROJETO
97	TODAS LAS VOCES: RADIOREVISTA SOCIOCULTURAL E EDUCATIVA E FORMAÇÃO RADIOFÔNICA COMUNITÁRIA	MARIA INES AMARANTE	PROJETO
98	CÁTEDRA PAULO FREIRE E CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM FORMAÇÃO DE FORMADORES DE PROFESSORES: POLÍTICAS E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	LUCIANA MELLO RIBEIRO	PROJETO
99	FEIRA POPULAR DA PRODUÇÃO FAMILIAR NO BAIRRO VILA C EM FOZ DO IGUAÇU, PR	EXZOLVILDRES QUEIROZ NETO	PROJETO
100	RESPONSABILIDADE SOCIAL DA UNIVERSIDADE: FORTALECENDO A DIMENSÃO SOCIAL DA UNILA MEDIANTE CONTRIBUIÇÃO PARA MITIGAÇÃO DAS DIFICULDADES DAS COMUNIDADES VULNERÁVEIS	HERLANDER DA MATA FERNANDES LIMA	PROJETO
101	CURSO DE AEROFONES PARA INICIANTE: FLAUTA DOCE E ZAMPOÑA	MARCELO RICARDO VILLENA	CURSO
102	I ENCONTRO DO NÚCLEO DE POLÍTICA EXTERNA LATINOAMERICANA (NUPELA): MAPEANDO A POLÍTICA EXTERNA DO CONE SUL.	KAREN DOS SANTOS HONORIO	EVENTO
103	ALLES KLAR? - CURSO DE ALEMÃO PARA A COMUNIDADE	LAURA JANAINA DIAS AMATO	CURSO
104	CICLO SONORO	ALEXANDRE AGUIAR LOPES	PROJETO
105	OFICINA DE LIBRAS	DINEIA GHIZZO NETO FELLINI	CURSO
106	CONCURSO DE FOTOGRAFIA: "O MEU OLHAR EM... CIUDAD DEL ESTE, PUERTO IGUAZU E FOZ DO IGUAÇU"	CELINA FELICIO VERISSIMO	EVENTO
107	PAISAGEM SONORA NA TRÍPLICE FRONTEIRA: ESCUTA, PERCEPÇÃO E CRIAÇÃO DE ESPAÇOS SONOROS	KIRA SANTOS PEREIRA	PROJETO
108	SISTEMATIZAÇÃO DE DADOS E CONHECIMENTOS GEOGRÁFICOS COMO CONTRIBUIÇÃO À ELABORAÇÃO COLETIVA DO PLANO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E	SAMUEL FERNANDO ADAMI	PROJETO

	RECUPERAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU/PR.		
109	ESCOLAS DE FRONTEIRAS: CONECTANDO DISTÂNCIAS	JORGELINA IVANA TALLEI	PROJETO
110	UNILA MARANDU (INFORMATIVO UNILA)	MARIO RAMAO VILLALVA FILHO	EVENTO
111	INTRODUÇÃO AO COMÉRCIO EXTERIOR	KARL STOECKL	CURSO
112	TEATRO EM COLETIVOS	FERNANDO MESQUITA DE FARIA	PROJETO
113	NUTRIÇÃO, SEGURANÇA E CULTURA NA ALIMENTAÇÃO	SOLANGE RODRIGUES BONOMO ASSUMPCAO	CURSO
114	PRODUÇÃO DE CONTEÚDO UTILIZANDO O LATEX	JOYLAN NUNES MACIEL	CURSO
115	A IMPORTÂNCIA DA AQUISIÇÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO ENQUANTO INSTRUMENTO NECESSÁRIO À AUTO-ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SUJEITOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL NA AMÉRICA LATINA.	LÚZIA ALVES DA SILVA	EVENTO
116	TECNOCIÊNCIA: CAMINHO PARA O INTERESSE CIENTÍFICO	MARCIO DE SOUSA GOES	PROJETO
117	INTRODUÇÃO AO GREGO CLÁSSICO	ROGERIO GIMENES DE CAMPOS	CURSO
118	POLÍTICAS PÚBLICAS DA EDUCAÇÃO SUPERIOR	TITO ALENCAR FLORES	PROJETO

2 DAS PROPOSTAS APROVADAS EM SEDE DE RECONSIDERAÇÃO

Classificação	AÇÃO DE EXTENSÃO	Coordenador da Ação	Categoria
119	CICLO DE SEMINÁRIOS DE MATEMÁTICA	MARIANA RAMOS REIS GAETE	EVENTO
120	CURSO DE EXTENSÃO: INTEGRAÇÃO REGIONAL NA ÁFRICA E AMÉRICA LATINA EM PERSPECTIVA COMPARADA	LUCAS KERR DE OLIVEIRA	CURSO
121	PENSAR GLOBAL AGIR LOCAL: AS RI NAS POLÍTICAS PÚBLICAS DA TRÍPLICE FRONTEIRA	FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA	PROJETO

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A distribuição de bolsas de extensão, entre as ações aprovadas pelo presente Edital, será disciplinada em Edital específico, respeitando-se a ordem classificatória.

3.2 Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Extensão, juntamente com a Comissão Superior de Extensão.

Foz do Iguaçu, 31 de outubro de 2014.
 Professora Doutora Angela Maria de Souza
 Pró-Reitora de Extensão

EDITAL PROEX 24/2014, de 31 de outubro 2014
 PROBEX – 2015

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), considerando o Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010, considerando a Resolução nº 01/2013, de 08 de abril de 2013, do Comitê Assessor de Extensão, torna público aos discentes regularmente matriculados em cursos de graduação da UNILA o processo seletivo de bolsistas para atuação junto às ações de extensão, nos seguintes termos:

1 DO OBJETO E DOS OBJETIVOS

1.1 O presente Edital tem por objeto a seleção de discentes para participarem como bolsistas nas ações de extensão selecionadas pelo Edital PROEX nº 14/2014 – Anexo I.

1.2 A concessão de bolsas de extensão tem como objetivos:

I – Estimular a prática de extensão como parte integrante do processo educativo na Universidade;

II – Fortalecer e ampliar a interação dos conhecimentos práticos e teóricos;

III – Incentivar a participação de estudantes de graduação em ações de extensão;

IV – Fomentar a socialização, a sistematização e a produção do conhecimento por meio das experiências de extensão;

V – Possibilitar o aprimoramento do processo educativo por meio do envolvimento de estudantes e professores das diversas áreas do conhecimento em ações de extensão;

VI – Promover a interação entre a Universidade e os demais setores da sociedade, bem como a troca de saberes.

2 DOS CONCEITOS

2.1 Entende-se por bolsa de extensão o auxílio financeiro destinado aos discentes selecionados pelo presente Edital, dentro do número de vagas, para o desenvolvimento de ações de extensão com caráter acadêmico, educativo, social, cultural ou tecnológico, objetivando ampliar e fortalecer a integração da Universidade com a sociedade.

3 DAS BOLSAS

3.1 Serão concedidas pelo presente Edital até 100 (cem) bolsas de extensão, distribuídas conforme a ordem classificatória das ações de extensão aprovadas pelo Edital 14/2014 (anexo I).

3.2 As ações de extensão não contempladas com bolsas poderão selecionar os interessados formando cadastro de reserva.

3.3 A aprovação do candidato em cadastro de reserva não garante o direito à bolsa de extensão.

3.4 Na superveniência de recursos orçamentários, poderão ser concedidas bolsas de extensão além do limite estabelecido no item 3.1, respeitada a ordem de classificação consignada no anexo I.

3.5 As bolsas de extensão terão validade no período de 01/02/2015 a 31/12/2015.

3.6 O valor da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a serem depositados em conta corrente de titularidade do bolsista, no mês subsequente à execução das ações de extensão.

3.7 A bolsa de extensão tem caráter temporário e não poderá ser acumulada com estágios remunerados e bolsas de outras ações, excetuadas apenas aquelas obtidas no âmbito do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.

3.8 A participação do aluno no Programa de Bolsas de Extensão da UNILA – PROBEX não implicará, em qualquer hipótese, em relação de trabalho com a Universidade e não gerará expectativas de obrigações trabalhistas e eventuais direitos à indenização.

3.9 A carga horária mínima para o desenvolvimento das atividades inerentes à bolsa de extensão é de 12 horas semanais.

4 DOS CANDIDATOS À BOLSA

4.1 Podem concorrer ao presente Edital discentes regulamente matriculados em cursos de graduação da UNILA.

4.2 O candidato à bolsa de extensão deve preencher os seguintes requisitos:

I – Apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico, entendidos como:

a) Índice mínimo de aproveitamento igual ou superior a 6,0;

b) Matrícula ativa na quantidade mínima de créditos indicados pelo curso para o semestre.

II – Não receber qualquer outra bolsa financiada por programas oficiais, exceto quando se tratar de auxílio de assistência estudantil;

III – Não receber remuneração proveniente de atividades laborais;

IV – Ter carga horária disponível de, no mínimo, 12 (doze) horas semanais;

V – Estar matriculado a partir do segundo semestre do curso de graduação;

VI – Não ser aluno com previsão de conclusão da graduação durante a vigência da bolsa;

VII – Não possuir pendências com a Pró-Reitoria de Extensão e os demais setores da Universidade;

VIII – Cumprir os requisitos exigidos pela ação de extensão escolhida.

Parágrafo único. Os requisitos acima elencados constituem condições de participação, o candidato que não os preencher terá indeferida a sua inscrição.

5 DA INSCRIÇÃO DOS BOLSISTAS

5.1 O candidato interessado em concorrer a uma bolsa de extensão deverá acessar o endereço eletrônico <https://inscreva.unila.edu.br/>, no período de 08 a 17/11/2014, e efetuar a inscrição com base nos dados exigidos, indicando a ação de extensão que deseja participar.

5.2 Após efetuar a inscrição, o candidato participará de entrevista com o coordenador da ação de extensão selecionada, conforme o cronograma descrito no item 9.

5.3 É vedada a inscrição de candidatos em débito com a PROEX ou que não atendam aos requisitos deste Edital.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção dos candidatos à bolsa ficará sob a responsabilidade do coordenador da ação de extensão e consistirá em uma entrevista na qual serão avaliados os requisitos constantes do Anexo I.

Parágrafo único. A entrevista será realizada no período de 25/11/14 a 28/11/14, em horários e locais a serem especificados em edital posterior.

6.2 Os candidatos aprovados serão relacionados em lista decrescente, por ação de extensão.

6.3 Os aprovados acima do número de bolsas concedidas por ação de extensão formarão cadastro de reserva específico, com rol de selecionados por ação, e poderão ser chamados para ocuparem as bolsas oriundas de substituições e/ou cancelamentos.

6.4 Na hipótese de não haver candidatos selecionados pela ação, ou os selecionados não assumirem a vaga de bolsista, poderá o coordenador realizar chamamento público para efetivar nova seleção, respeitadas as exigências legais e os requisitos deste Edital.

6.5 O discente selecionado será vinculado ao Programa de Bolsas de Extensão da UNILA pela assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista, nos prazos estipulados neste Edital, juntamente com a Pró-Reitoria

de Extensão, com o coordenador e com o orientador da ação de extensão.

6.6 Os discentes selecionados deverão apresentar à PROEX, nos dias especificados no item 9 do cronograma, os seguintes documentos:

I – Dados bancários de conta corrente de sua titularidade, junto ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;

II – Comprovante de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

III – Documento original de identidade ou, se estrangeiro, Registro Nacional de Estrangeiros – RNE, dentro do prazo de validade;

IV – Comprovante de residência em nome próprio ou, em caso do documento estar em nome de terceiros, apresentar documentação da qual se comprove residência conjunta.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação arrolada nos incisos anteriores, nos prazos estipulados neste Edital, implicará na desclassificação do candidato.

7 DOS COMPROMISSOS E ATRIBUIÇÕES

7.1 O bolsista de extensão selecionado deverá assumir os seguintes compromissos e atribuições com a Pró-Reitoria de Extensão:

I – Respeitar a carga horária de, ao menos, 12 (doze) horas semanais e as atividades previstas no Plano de Trabalho do bolsista de extensão;

II – Cumprir as obrigações previstas no Termo de Compromisso;

III – Zelar pelo cumprimento das responsabilidades, condições e obrigações previstas neste Edital;

IV – Seguir as orientações do professor orientador;

V – Participar de treinamentos, reuniões de planejamento e avaliação, quando exigido;

VI – Elaborar os relatórios semestrais e finais, que devem ser entregues à PROEX no prazo estipulado, relativos ao período de duração da bolsa de extensão, conforme modelo fornecido pela Pró-Reitoria de Extensão;

VII – Apresentar o trabalho no Evento Institucional de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNILA ou evento análogo;

VIII – Manter todos os dados cadastrais atualizados com a PROEX, informando-a caso haja alterações dos mesmos;

IX – Acessar periodicamente o sítio eletrônico da PROEX, bem como seus editais e manter-se informado sobre as orientações relativas ao Programa de Bolsas de Extensão da UNILA;

X – Fazer referência a sua condição de bolsista de extensão, quando das publicações e apresentações de trabalhos, relacionados à ação de extensão;

XI – Manter, durante toda a vigência da bolsa de extensão, indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico, mensurados pelo aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis) no Índice de Rendimento Acadêmico – IRA, conforme Resolução CAEX 01/2013;

XII – Não receber, durante toda a vigência da bolsa de extensão, estágios remunerados e bolsas de outros programas, ressalvadas apenas aquelas obtidas no âmbito do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES;

XIII – Quando não cumpridos os compromissos assumidos, devolver à UNILA, em valores atualizados, as mensalidades recebidas como bolsa de extensão.

7.2 O coordenador da ação de extensão deverá assumir os seguintes compromissos e atribuições junto à Pró-Reitoria de Extensão:

I – Realizar o processo de seleção dos bolsistas;

II – Elaborar o Plano de Trabalho, quando possível em conjunto com o bolsista, orientando e acompanhando o desenvolvimento das atividades realizadas;

III – Orientar os bolsistas nas distintas fases do trabalho, incluindo a elaboração de relatórios e apresentações dos resultados em eventos sobre atividades de extensão;

IV – Acompanhar a elaboração dos relatórios parciais e também do relatório final, bem como a apresentação dos resultados feita pelos bolsistas no Evento Institucional de Ensino, Pesquisa e Extensão e em outros eventos de relevância para a ação de extensão;

V – Comunicar à PROEX qualquer alteração no Plano de Trabalho e no cronograma de atividades dos bolsistas;

VI – Comunicar formalmente à PROEX quando ocorrer a situação de ausência, frequência parcial, substituição, abandono, trancamento de matrícula, conclusão do curso, desistência, suspensão do bolsista ou cancelamento da bolsa;

VII – Assinar o Termo de Compromisso e o relatório final do bolsista de extensão sob sua orientação;

VIII – Incluir o nome dos bolsistas nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos sobre as atividades de extensão, cujos resultados tiveram a participação efetiva dos estudantes;

IX – Encaminhar, quando for o caso, pedido de substituição dos bolsistas ou o cancelamento das bolsas;

X – Prestar informações sobre o andamento do trabalho quando solicitadas pela Pró-Reitoria de Extensão;

XI – Respeitar todos os prazos estabelecidos para a entrega e assinatura de todos os documentos solicitados;

XII – Divulgar junto aos bolsistas as informações recebidas da PROEX;

XIII – Estabelecer prazos, receber e avaliar o relatório final do bolsista de extensão.

XIV – Encaminhar à PROEX, até o quinto dia de cada mês, declaração de frequência e execução das atividades propostas no Plano de Trabalho.

Parágrafo único. A orientação dos bolsistas de extensão deverá ser efetivada por Docente componente do quadro da UNILA.

8 DO CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA BOLSA

8.1 A bolsa de extensão será cancelada nos seguintes casos:

I – Conclusão do curso de graduação na UNILA;

II – Desempenho acadêmico insuficiente, mensurado pelo aproveitamento inferior a 6,0 (seis) no Índice de Rendimento Acadêmico – IRA;

III – Trancamento de disciplinas, quando influenciar na quantidade mínima de créditos indicados para o semestre;

IV – Desistência da bolsa de extensão;

V – Abandono do curso de graduação;

VI – Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, sempre respeitados o contraditório e a ampla defesa;

VII – Descumprimento das condições estabelecidas no Termo de Compromisso;

VIII – Suspensão ou término da ação de extensão;

IX – Não cumprimento das suas atribuições específicas, previstas no Termo de Compromisso da bolsa e no Plano de Trabalho;

X – Descumprimento da Resolução 01/2013 do Comitê Assessor de Extensão, de 8 de abril de 2013, e demais normatizações pertinentes;

XI – Negligência no desenvolvimento das atividades propostas nas ações de extensão, garantidos a ampla

defesa e o contraditório.

8.2 A substituição do bolsista de extensão poderá ocorrer em caso de desistência, abandono ou em razão de pedido justificado do coordenador da ação de extensão, respeitado o disposto no item 8.6.

8.3 A substituição deverá ocorrer na forma e condições estabelecidas neste Edital, respeitado o resultado classificatório.

8.4 A entrega dos documentos do novo bolsista deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias a partir do encerramento do vínculo do bolsista anterior.

Parágrafo único. A não entrega da documentação do novo bolsista junto à Pró-Reitoria de Extensão, neste prazo, implicará na desclassificação do bolsista e na designação do subsequente para o preenchimento da bolsa de extensão.

8.5 O período de vigência da bolsa do novo discente será contado a partir da assinatura do Termo de Compromisso.

8.6 Não poderá haver substituição de bolsistas nos últimos três meses de execução da ação de extensão, considerada a data de início da ação.

8.7 O bolsista de extensão, que por quaisquer razões tiver sua bolsa cancelada, não poderá reingressar, na condição de bolsista, em ações de extensão selecionadas e classificadas durante a vigência deste Edital.

9 CRONOGRAMA

	EVENTO	PRAZOS
1	Publicação do Edital	31/10/14
2	Período para inscrição	08 a 17/11/14
3	Divulgação dos horários e locais da entrevista	21/11/14
4	Processo seletivo/entrevista	25 a 28/11/14
5	Entrega dos resultados à PROEX	Até 01/12/14
6	Divulgação dos resultados preliminares	05/12/14
7	Prazo para submissão dos recursos	08 a 09/12/14
8	Divulgação do resultado final	10/12/14
9	Entrega da documentação dos bolsistas selecionados e assinatura do Termo de Compromisso	11 a 15/12/14 ou de 19 a 30/01/15
10	Desenvolvimento das atividades	01/02/15 a 31/12/15

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A PROEX poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o descumprimento deste Edital, da Resolução Nº 01/2013 do CAEX e demais normas aplicáveis.

10.2 Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Extensão em conjunto com a Comissão Superior de Extensão – COSUEX.

Foz do Iguaçu, 31 de outubro de 2014.
 Professora Doutora Angela Maria de Souza
 Pró-Reitora de Extensão

PORTARIA PROEX-UNILA Nº 37/2014, de 06 de
 novembro de 2014

A Pró-Reitora de Extensão da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeada pela Portaria UNILA nº. 343, do Reitor *Pro Tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, de 28 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2013, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Unila 481/2012, de 03 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, a partir de 01 de novembro de 2014, a bolsa de extensão do aluno LUIZ FELIPE RODRIGUES,

vinculado ao projeto de extensão “Entendendo os fenômenos da Natureza”, em decorrência do cumprimento do item 7.1 do Termo de Compromisso e conforme item 9.2 do Edital PROEX nº 17/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Angela Maria de Souza
Pró-Reitora de Extensão

EDITAL PROEX 26/2014, 07 de novembro de 2014
PROBEX 2015

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), considerando o Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010, considerando a Resolução nº 01/2013, de 08 de abril de 2013, do Comitê Assessor de Extensão, torna pública a retificação do EDITAL PROEX 24/2014, de 31 de outubro de 2014, que regulamenta o processo seletivo de bolsistas para atuação junto às ações de extensão, nos seguintes termos:

1. Suprimir o termo “*Demonstrar interesse pelo projeto e já ter participado de ações de extensão*” do item nº 13 – Anexo I.

2. Acrescentar o item 3.10 ao item 3 (DAS BOLSAS), com a seguinte redação: “*O bolsista somente fará jus ao recebimento da bolsa de extensão no período de execução das atividades da respectiva ação de extensão*”.

3. Acrescentar o item 5.4 ao item 5 (DA INSCRIÇÃO DOS BOLSISTAS), com a seguinte redação: “*É vedada a inscrição em mais de uma ação de extensão. Na hipótese de haver mais de uma inscrição para o mesmo candidato, será considerada como válida a última inscrição efetuada.*”

Foz do Iguaçu, 07 de novembro de 2014.

Professora Doutora Angela Maria de Souza
Pró-Reitora de Extensão

EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Processo: 23422.007948/2014-34. Instrumento: Termo de Compromisso de Estágio. Partes: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA CARMELITA DE SOUZA DIAS e a discente BRUNA MOREIRA DE MELO. Objeto: Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório Não Remunerado. Fundamento Legal: ART. 82 da Lei nº 9394/96 – LDB, da Lei nº 11.788/08 e com a Resolução nº 003/2013 do CONSUN. Vigência: 08/09/14 a 11/12/14.

Processo: 23422.007944/2014-56. Instrumento: Termo de Compromisso de Estágio. Partes: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA CARMELITA DE SOUZA DIAS e a discente BRUNA MOREIRA DE MELO. Objeto: Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório Não Remunerado. Fundamento Legal: ART. 82 da Lei nº 9394/96 – LDB, da Lei nº 11.788/08 e com a Resolução nº 003/2013 do CONSUN. Vigência: 08/09/14 a 11/12/14.

Processo: 23422.007943/2014-10. Instrumento: Termo de Compromisso de Estágio. Partes: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA CARMELITA DE SOUZA DIAS e a discente VITÓRIA GOMES GUERRA. Objeto: Termo de

Compromisso de Estágio Obrigatório Não Remunerado. Fundamento Legal: ART. 82 da Lei nº 9394/96 – LDB, da Lei nº 11.788/08 e com a Resolução nº 003/2013 do CONSUN. Vigência: 08/09/14 a 11/12/14.

Processo: 23422.007842/2014-31. Instrumento: Termo de Compromisso de Estágio. Partes: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA CARMELITA DE SOUZA DIAS e a discente VITÓRIA GOMES GUERRA. Objeto: Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório Não Remunerado. Fundamento Legal: ART. 82 da Lei nº 9394/96 – LDB, da Lei nº 11.788/08 e com a Resolução nº 003/2013 do CONSUN. Vigência: 08/09/14 a 11/12/14.

Processo: 23422.007819/2014-46. Instrumento: Termo de Compromisso de Estágio. Partes: COLÉGIO ESTADUAL BARTOLOMEU MITRE e o discente LUIZ RICARDO MARTINS. Objeto: Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório Não Remunerado. Fundamento Legal: ART. 82 da Lei nº 9394/96 – LDB, da Lei nº 11.788/08 e com a Resolução nº 003/2013 do CONSUN. Vigência: 08/09/14 a 11/12/14.

Processo: 23422.007818/2014-00. Instrumento: Termo de Compromisso de Estágio. Partes: COLÉGIO ESTADUAL BARTOLOMEU MITRE e o discente LUIZ RICARDO MARTINS. Objeto: Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório Não Remunerado. Fundamento Legal: ART. 82 da Lei nº 9394/96 – LDB, da Lei nº 11.788/08 e com a Resolução nº 003/2013 do CONSUN. Vigência: 08/09/14 a 11/12/14.

Processo: 23422.007945/2014-09. Instrumento: Termo de Compromisso de Estágio. Partes: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FLÁVIO WARKEN e o discente ELTON COSTA. Objeto: Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório Não Remunerado. Fundamento Legal: ART. 82 da Lei nº 9394/96 – LDB, da Lei nº 11.788/08 e com a Resolução nº 003/2013 do CONSUN. Vigência: 08/09/14 a 15/12/14.

Processo: 23422.007947/2014-90. Instrumento: Termo de Compromisso de Estágio. Partes: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FLÁVIO WARKEN e o discente ELTON COSTA. Objeto: Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório Não Remunerado. Fundamento Legal: ART. 82 da Lei nº 9394/96 – LDB, da Lei nº 11.788/08 e com a Resolução nº 003/2013 do CONSUN. Vigência: 08/09/14 a 11/12/14.

Processo: 23422.007738/2014-46. Instrumento: Termo de Compromisso de Estágio. Partes: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA CARMELITA DE SOUZA DIAS e o discente JONNATHAN DA SILVA. Objeto: Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório Não Remunerado. Fundamento Legal: ART. 82 da Lei nº 9394/96 – LDB, da Lei nº 11.788/08 e com a Resolução nº 003/2013 do CONSUN. Vigência: 08/09/14 a 28/11/14.

Processo: 23422.007736/2014-57. Instrumento: Termo de Compromisso de Estágio. Partes: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FLÁVIO WARKEN e o discente JONNATHAN DA SILVA. Objeto: Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório Não Remunerado. Fundamento Legal: ART. 82 da Lei nº 9394/96 – LDB, da Lei nº

11.788/08 e com a Resolução nº 003/2013 do CONSUN. Vigência: 08/09/14 a 28/11/14.

Processo: 23422.007940/2014-78. Instrumento: Termo de Compromisso de Estágio. Partes: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FLÁVIO WARKEN e o discente JOSÉ DAVID RIQUELME MEDINA. Objeto: Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório Não Remunerado. Fundamento Legal: ART. 82 da Lei nº 9394/96 – LDB, da Lei nº 11.788/08 e com a Resolução nº 003/2013 do CONSUN. Vigência: 08/09/14 a 15/12/14.

Processo: 23422.007942/2014-67. Instrumento: Termo de Compromisso de Estágio. Partes: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FLÁVIO WARKEN e o discente JOSÉ DAVID RIQUELME MEDINA. Objeto: Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório Não Remunerado. Fundamento Legal: ART. 82 da Lei nº 9394/96 – LDB, da Lei nº 11.788/08 e com a Resolução nº 003/2013 do CONSUN. Vigência: 08/09/14 a 15/12/14.

Processo: 23422.007844/2014-20. Instrumento: Termo de Compromisso de Estágio. Partes: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FLÁVIO WARKEN e o discente CEZAR FONSECA. Objeto: Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório Não Remunerado. Fundamento Legal: ART. 82 da Lei nº 9394/96 – LDB, da Lei nº 11.788/08 e com a Resolução nº 003/2013 do CONSUN. Vigência: 08/09/14 a 15/12/14.

Processo: 23422.007822/2014-60. Instrumento: Termo de Compromisso de Estágio. Partes: COLÉGIO ESTADUAL BARTOLOMEU MITRE e a discente ANA MARIA CORREA DE OLIVEIRA. Objeto: Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório Não Remunerado. Fundamento Legal: ART. 82 da Lei nº 9394/96 – LDB, da Lei nº 11.788/08 e com a Resolução nº 003/2013 do CONSUN. Vigência: 08/09/14 a 11/12/14.

Processo: 23422.007820/2014-71. Instrumento: Termo de Compromisso de Estágio. Partes: COLÉGIO ESTADUAL BARTOLOMEU MITRE e a discente ANA MARIA CORREA DE OLIVEIRA. Objeto: Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório Não Remunerado. Fundamento Legal: ART. 82 da Lei nº 9394/96 – LDB, da Lei nº 11.788/08 e com a Resolução nº 003/2013 do CONSUN. Vigência: 08/09/14 a 15/12/14.

Processo: 23422.007839/2014-17. Instrumento: Termo de Compromisso de Estágio. Partes: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA CARMELITA DE SOUZA DIAS e a discente MARIELA ANDREA VERA. Objeto: Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório Não Remunerado. Fundamento Legal: ART. 82 da Lei nº 9394/96 – LDB, da Lei nº 11.788/08 e com a Resolução nº 003/2013 do CONSUN. Vigência: 08/09/14 a 11/12/14.

Processo: 23422.007840/2014-41. Instrumento: Termo de Compromisso de Estágio. Partes: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA CARMELITA DE SOUZA DIAS e a discente MARIELA ANDREA VERA. Objeto: Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório Não Remunerado. Fundamento Legal: ART. 82 da Lei nº 9394/96 – LDB, da Lei nº 11.788/08 e com a Resolução nº 003/2013 do CONSUN. Vigência: 08/09/14 a 11/12/14.

Processo: 23422.007848/2014-16. Instrumento: Termo de Compromisso de Estágio. Partes: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FLÁVIO WARKEN e o discente ELIAKIM OSCAR LAMBRECHT. Objeto: Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório Não Remunerado. Fundamento Legal: ART. 82 da Lei nº 9394/96 – LDB, da Lei nº 11.788/08 e com a Resolução nº 003/2013 do CONSUN. Vigência: 08/09/14 a 11/12/14.

Processo: 23422.007841/2014-96. Instrumento: Termo de Compromisso de Estágio. Partes: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FLÁVIO WARKEN e o discente ELIAKIM OSCAR LAMBRECHT. Objeto: Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório Não Remunerado. Fundamento Legal: ART. 82 da Lei nº 9394/96 – LDB, da Lei nº 11.788/08 e com a Resolução nº 003/2013 do CONSUN. Vigência: 08/09/14 a 11/12/14.

Processo: 23422.007937/2014-54. Instrumento: Termo de Compromisso de Estágio. Partes: COLÉGIO ESTADUAL BARTOLOMEU MITRE e o discente EDUARDO HENRIQUE ARANTES DA SILVA. Objeto: Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório Não Remunerado. Fundamento Legal: ART. 82 da Lei nº 9394/96 – LDB, da Lei nº 11.788/08 e com a Resolução nº 003/2013 do CONSUN. Vigência: 08/09/14 a 11/12/14.

Processo: 23422.007938/2014-07. Instrumento: Termo de Compromisso de Estágio. Partes: COLÉGIO ESTADUAL BARTOLOMEU MITRE e o discente EDUARDO HENRIQUE ARANTES DA SILVA. Objeto: Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório Não Remunerado. Fundamento Legal: ART. 82 da Lei nº 9394/96 – LDB, da Lei nº 11.788/08 e com a Resolução nº 003/2013 do CONSUN. Vigência: 08/09/14 a 28/11/14.

Processo: 23422.007735/2014-11. Instrumento: Termo de Compromisso de Estágio. Partes: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FLÁVIO WARKEN e o discente THIAGO VINICIUS FERREIRA. Objeto: Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório Não Remunerado. Fundamento Legal: ART. 82 da Lei nº 9394/96 – LDB, da Lei nº 11.788/08 e com a Resolução nº 003/2013 do CONSUN. Vigência: 08/09/14 a 11/12/14.

Processo: 23422.007845/2014-74. Instrumento: Termo de Compromisso de Estágio. Partes: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FLÁVIO WARKEN e o discente THIAGO VINICIUS FERREIRA. Objeto: Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório Não Remunerado. Fundamento Legal: ART. 82 da Lei nº 9394/96 – LDB, da Lei nº 11.788/08 e com a Resolução nº 003/2013 do CONSUN. Vigência: 08/09/14 a 11/12/14.

Processo: 23422.007673/2014-39. Instrumento: Termo de Compromisso de Estágio. Partes: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FLÁVIO WARKEN e o discente LUCAS MATEUS FELIPE DA SILVA. Objeto: Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório Não Remunerado. Fundamento Legal: ART. 82 da Lei nº 9394/96 – LDB, da Lei nº 11.788/08 e com a Resolução nº 003/2013 do CONSUN. Vigência: 08/09/14 a 28/11/14.

Processo: 23422.007675/2014-28. Instrumento: Termo de

Compromisso de Estágio. Partes: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FLÁVIO WARKEN e o discente LUCAS MATEUS FELIPE DA SILVA. Objeto: Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório Não Remunerado. Fundamento Legal: ART. 82 da Lei nº 9394/96 – LDB, da Lei nº 11.788/08 e com a Resolução nº 003/2013 do CONSUN. Vigência: 08/09/14 a 28/11/14.

Processo: 23422.007939/2014-43. Instrumento: Termo de Compromisso de Estágio. Partes: COLÉGIO ESTADUAL BARTOLOMEU MITRE e a discente RAQUEL RODRIGUES DIAS. Objeto: Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório Não Remunerado. Fundamento Legal: ART. 82 da Lei nº 9394/96 – LDB, da Lei nº 11.788/08 e com a Resolução nº 003/2013 do CONSUN. Vigência: 03/09/14 a 15/12/14.

Processo: 23422.007941/2014-12. Instrumento: Termo de Compromisso de Estágio. Partes: COLÉGIO ESTADUAL BARTOLOMEU MITRE e a discente RAQUEL RODRIGUES DIAS. Objeto: Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório Não Remunerado. Fundamento Legal: ART. 82 da Lei nº 9394/96 – LDB, da Lei nº 11.788/08 e com a Resolução nº 003/2013 do CONSUN. Vigência: 03/09/14 a 15/12/14.

Processo: 23422.007932/2014-21. Instrumento: Termo de Compromisso de Estágio. Partes: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA CARMELITA DE SOUZA DIAS e a discente MARCIANA KOTZ DE LIMA. Objeto: Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório Não Remunerado. Fundamento Legal: ART. 82 da Lei nº 9394/96 – LDB, da Lei nº 11.788/08 e com a Resolução nº 003/2013 do CONSUN. Vigência: 08/09/2014 a 11/12/2014.

Processo: 23422.007935/2014-65. Instrumento: Termo de Compromisso de Estágio. Partes: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA CARMELITA DE SOUZA DIAS e a discente MARCIANA KOTZ DE LIMA. Objeto: Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório Não Remunerado. Fundamento Legal: ART. 82 da Lei nº 9394/96 – LDB, da Lei nº 11.788/08 e com a Resolução nº 003/2013 do CONSUN. Vigência: 08/09/2014 a 11/12/2014.

Processo: 23422.007734/2014-68. Instrumento: Termo de Compromisso de Estágio. Partes: COLÉGIO ESTADUAL BARTOLOMEU MITRE e a discente JULIANA MARÇAL. Objeto: Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório Não Remunerado. Fundamento Legal: ART. 82 da Lei nº 9394/96 – LDB, da Lei nº 11.788/08 e com a Resolução nº 003/2013 do CONSUN. Vigência: 01/09/2014 a 11/12/2014.

RESOLUÇÃO CONSUN Nº 032/2014, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Conselho Universitário da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, de acordo com o inciso I do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; Decreto da Presidência da República nº 1.387/95, alterado pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99, §2º do art. 1º do Decreto nº 5.992/2006; art. 6º e inciso IV do art. 7º do Decreto nº 7.689/2012; art. 95 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Autorização do Ministério da Educação nº 20140407.1909; o que consta no processo nº

23422.010820/2014-58 e considerando:

A Portaria MEC nº 652, de 24 de julho de 2013, que nomeou o Reitor *pro tempore* da UNILA;

O Edital nº 07, da Comissão Eleitoral Central da UNILA, que ratifica o resultado da eleição dos membros do Conselho Universitário, publicado pelo Edital nº 06, da Comissão Eleitoral Central, de 05 de julho de 2013;

A Portaria MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, publicada no DOU nº 85, Seção 2, página 9, que subdelega competência aos conselhos superiores das Universidades Federais para autorizar o afastamento do Reitor para o exterior;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus, ao Reitor, professor Josué Modesto dos Passos Subrinho, para participação em missão junto à Comitativa da Andifes – Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições de Ensino Superior - na Rússia, *cidade Moscou* no período de 28 de novembro a 08 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES
PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO EM EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO CONSUN Nº 033/2014 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014

O Conselho Universitário da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, considerando o que determina o art. 8º da Lei nº 12.772/2012, com as alterações dadas pela Lei nº 12.863/2013, de acordo com o que consta no processo nº 23422.002073/2013-01, e conforme deliberado em reunião ordinária de 31 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a dispensa, no edital do concurso público para a Carreira de Magistério Superior, da exigência de título de doutor, substituindo-a pelo título de mestre, para a área de Matemática, subárea de Matemática.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO CONSUN Nº 034/2014 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014

O Conselho Universitário da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, considerando o que determina o art. 8º da Lei nº 12.772/2012, com as alterações dadas pela Lei nº 12.863/2013, de acordo com o que consta no processo nº 23422.002073/2013-01, e conforme deliberado em reunião ordinária de 31 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a dispensa, no edital do concurso público para a Carreira de Magistério Superior, da exigência de título de doutor, substituindo-a pelo título de mestre, para a área de Cinema e Audiovisual, subáreas de: Roteiro Cinematográfico e Audiovisual.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO CONSUN Nº 035, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Conselho Universitário da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, e considerando:

O disposto no Decreto 6.029 de 01 de fevereiro de 2007;

O Decreto 1.171 de 22 de junho de 1994,

O disposto no Art. 207 do Regimento Geral desta Universidade;

O que consta no processo 23422.001576/2014-32, com a relatoria do conselheiro Luiz Fernando Kiihl Matias, e o deliberado em reunião ordinária de trinta e um de outubro de 2014.

RESOLVE :

Art. 1º Instituir a Comissão de Ética dos Servidores da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

CAPÍTULO I

Da Composição

Art. 2º A Comissão de Ética será composta por três membros titulares e três suplentes, escolhidos entre servidores do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designados pelo Reitor, com anuência do Conselho Universitário, para mandato de três anos, não permitida a recondução.

Art. 3º Os membros da Comissão não perceberão remuneração de qualquer natureza pelo exercício da função.

Art. 4º Esta comissão contará com uma Secretaria-Executiva, vinculada administrativamente ao Conselho Universitário, para cumprir plano de trabalho e prover o apoio técnico e material necessário ao cumprimento das suas atribuições.

Art. 5º A Secretaria-Executiva será chefiada por um servidor integrante do quadro permanente da entidade ou órgão, alocado sem aumento de despesas, nomeado pelo Reitor.

Art. 6º As atribuições, funcionamento e competências desta Comissão serão elencadas em Regimento Interno próprio a ser elaborado no prazo máximo de 90 dias após aprovação pelo CONSUN.

Art. 7º É dever do titular de entidade ou órgão:

I - assegurar as condições de trabalho para que a Comissão de Ética cumpra suas funções, inclusive para o exercício das atribuições de seus integrantes não lhes resulte qualquer prejuízo ou dano;

II - conduzir em seu âmbito a avaliação da gestão da ética conforme processo coordenado pela Comissão de Ética Pública.

CAPÍTULO II

Das competências

Art. 8º Compete à Comissão de Ética:

I - atuar como instância consultiva de dirigentes e servidores no âmbito de seu respectivo órgão ou entidade;

II - aplicar o Código de Ética do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto 1.171 de 1994, devendo:

a) submeter à Comissão de Ética Pública propostas para

seu aperfeiçoamento;

b) dirimir dúvidas a respeito da interpretação de suas normas e deliberar sobre casos omissos;

c) apurar, mediante denúncia ou de ofício, conduta em desacordo com as normas éticas pertinentes;

d) recomendar, acompanhar e avaliar, no âmbito do órgão ou entidade a que estiver vinculada, o desenvolvimento de ações objetivando a disseminação, capacitação e treinamento sobre as normas de ética e disciplina;

III - representar a respectiva entidade ou órgão na Rede de Ética do Poder Executivo Federal;

IV - supervisionar a observância do Código de Conduta da Alta Administração Federal e comunicar à CEP situações que possam configurar descumprimento de suas normas.

Art. 9º Esta Comissão deve integrar a Rede de Ética do Poder Executivo Federal, com o objetivo de promover a cooperação técnica e a avaliação em gestão da ética.

Parágrafo único. Os integrantes da Rede de Ética se reunirão sob a coordenação da Comissão de Ética Pública, pelo menos uma vez por ano, em fórum específico, para avaliar o programa e as ações para a promoção da ética na administração pública.

CAPÍTULO III

Dos trabalhos

Art. 10 Os trabalhos devem ser desenvolvidos com celeridade e observância dos seguintes princípios:

I - proteção à honra e à imagem da pessoa investigada;

II - proteção à identidade do denunciante, que deverá ser mantida sob reserva, se este assim o desejar;

III - independência e imparcialidade dos seus membros na apuração dos fatos, com as garantias asseguradas no Decreto 6.029 de 2007.

Art. 11 Qualquer cidadão, agente público, órgão ou setor específico da Universidade poderá provocar a atuação da Comissão de Ética, visando à apuração de infração ética imputada a agente público, órgão ou setor específico de ente estatal.

Parágrafo único. Entende-se por agente público, todo aquele que, por força de lei, contrato ou qualquer ato jurídico, preste serviços de natureza permanente, temporária, excepcional ou eventual, ainda que sem retribuição financeira à UNILA.

Art. 12. O processo de apuração de prática de ato em desrespeito ao preceituado no Código de Conduta da Alta Administração Federal e no Código de Ética do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal será instaurado, de ofício ou em razão de denúncia fundamentada, respeitando-se, sempre, as garantias do contraditório e da ampla defesa, pela Comissão de Ética, conforme o caso, que notificará o investigado para manifestar-se, por escrito, no prazo de dez dias.

§1º O investigado poderá produzir prova documental necessária à sua defesa.

§2º As Comissões de Ética poderão requisitar os documentos que entenderem

necessários à instrução probatória e, também, promover diligências e solicitar parecer de especialista.

§3º Na hipótese de serem juntados aos autos da investigação, após a manifestação referida no caput deste artigo, novos elementos de prova, o investigado será notificado para nova manifestação, no prazo de dez dias.

§4º Concluída a instrução processual, a Comissão de Ética proferirá decisão conclusiva e fundamentada.

§5º Se a conclusão for pela existência de falta ética, além das providências previstas no Código de Conduta da Alta Administração Federal e no Código de Ética do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, esta Comissão tomará as seguintes providências, no que couber:

I - encaminhamento de sugestão de exoneração de cargo ou função de confiança à autoridade hierarquicamente superior ou devolução ao órgão de origem, conforme o caso;

II - encaminhamento, conforme o caso, para a Controladoria-Geral da União ou unidade específica do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal de que trata o Decreto n o 5.480, de 30 de junho de 2005, para exame de eventuais transgressões disciplinares;

III - recomendação de abertura de procedimento administrativo, se a gravidade da conduta assim o exigir.

Art.13 Será mantido com a chancela de “reservado”, até que esteja concluído, qualquer procedimento instaurado para apuração de prática em desrespeito às normas éticas.

§1º Concluída a investigação e após a deliberação desta Comissão de Ética da Unila, os autos do procedimento deixarão de ser reservados.

§2º Na hipótese de os autos estarem instruídos com documento acobertado por sigilo legal, o acesso a esse tipo de documento somente será permitido a quem detiver igual direito perante o órgão ou entidade originariamente encarregado da sua guarda.

§3º Para resguardar o sigilo de documentos que assim devam ser mantidos, esta Comissão, depois de concluído o processo de investigação, providenciará para que tais documentos sejam desentranhados dos autos, lacrados e acatutelados.

Art. 14 A qualquer pessoa que esteja sendo investigada é assegurado o direito de saber o que lhe está sendo imputado, de conhecer o teor da acusação e de ter vista dos autos, no recinto da Comissão de Ética, mesmo que ainda não tenha sido notificada da existência do procedimento investigatório.

Parágrafo único. O direito assegurado neste artigo inclui o de obter cópia dos autos e de certidão do seu teor.

Art. 15 Todo ato de posse, investidura em função pública ou celebração de contrato de trabalho, dos agentes públicos referidos no parágrafo único do art. 12, deverá ser acompanhado da prestação de compromisso solene de acatamento e observância das regras estabelecidas pelo Código de Conduta da Alta Administração Federal, pelo Código de Ética do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal e pelo Código de Ética do órgão ou

entidade, conforme o caso.

Parágrafo único. A posse em cargo ou função pública que submeta a autoridade às normas do Código de Conduta da Alta Administração Federal deve ser precedida de consulta da autoridade à Comissão de Ética Pública, acerca de situação que possa suscitar conflito de interesses.

Art. 16 A Comissão não poderá escusar-se de proferir decisão sobre matéria de sua competência alegando omissão do Código de Conduta da Alta Administração Federal, do Código de Ética do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal ou do Código de Ética do órgão ou entidade, que, se existente, será suprida pela analogia e invocação aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Parágrafo único. Havendo dúvida quanto à legalidade, esta Comissão deverá ouvir previamente a Procuradoria Federal da UNILA.

Art. 17 Sempre que constatada a possível ocorrência de ilícitos penais, civis, de improbidade administrativa ou de infração disciplinar, encaminhará cópia dos autos às autoridades competentes para apuração de tais fatos, sem prejuízo das medidas de sua competência.

Art. 18 As decisões, na análise de qualquer fato ou ato submetido à sua apreciação ou por ela levantado, serão resumidas em ementa e, com a omissão dos nomes dos investigados, divulgadas no sítio do próprio órgão, bem como remetidas à Comissão de Ética Pública.

Art. 19 Os trabalhos desta Comissão são considerados relevantes e têm prioridade sobre as atribuições próprias dos cargos dos seus membros, quando estes não atuarem com exclusividade na Comissão.

Art. 20 Os órgãos e unidades da Universidade darão tratamento prioritário às solicitações de documentos necessários à instrução dos procedimentos de investigação instaurados por essa Comissão de Ética.

§1º Na hipótese de haver inobservância do dever funcional previsto no caput, a Comissão de Ética adotará as providências previstas no inciso III do § 5º do art. 12, do Decreto 6.029.

§2º As autoridades competentes não poderão alegar sigilo para deixar de prestar informação solicitada pelas Comissões de Ética.

Art. 21 A infração de natureza ética cometida por membro da Comissão de Ética será apurada pela Comissão de Ética Pública.

Art. 22 Os representantes da Comissão de Ética atuarão como elementos de ligação com a CEP, que disporá em Resolução própria sobre as atividades que deverão desenvolver para o cumprimento desse mister.

CAPÍTULO III

Das disposições finais

Art. 23 Esta Comissão de Ética, designada pelo Reitor desta Universidade, deverá no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da publicação de sua designação, elaborar o seu regimento interno e encaminhá-lo ao Conselho Universitário para aprovação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO COSUP AD REFERENDUM Nº 001 DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

O Presidente da Comissão Superior de Pesquisa, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, considerando o que consta no processo 23422.001906/2014-90.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração feita no cronograma (item 9), do Edital nº 01/2014 – PRPPG/IMEA, que passou a ter a seguinte redação:

Atividades	Prazo
Submissão de propostas	21/07/2014 a 15/08/2014
Divulgação da relação de inscrições deferidas e classificadas	13/10/2014
Submissão de recurso administrativo	14 e 15/10/2014
Divulgação do resultado final do processo seletivo	04/11/2014
Pagamento da 1ª e 2ª parcelas da bolsa	05/11/2014
Entrega do Relatório de Resultado da Pesquisa	120 dias após o pagamento da última parcela
Apresentação da publicação ou aceite	Até um ano e meio após o pagamento da última parcela

Art. 2º Aprovar a alteração feita no item 7.4 que passou a ter a seguinte redação: “Apresentar o Relatório de Resultado da Pesquisa (Anexo III) ao IMEA até 120 dias após o recebimento da última mensalidade da bolsa.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

JAYME BENVENUTO DE LIMA JÚNIOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO SUPERIOR DE PESQUISA

RESOLUÇÃO COSUEN Nº 036B, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.

O Presidente da Comissão Superior de Ensino da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, de acordo com o que consta no processo nº 23422.002629/2014-91, conforme deliberado em reunião ordinária, realizada em 17 de outubro de 2014, e considerando:

I. Resolução CONSUN 004/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar para 08 (oito) semestres o curso de Filosofia, Licenciatura.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO DE MORAES XAVIER
PRESIDENTE DA COMISSÃO SUPERIOR DE ENSINO